PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 144/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Ecoparque Municipal Romeu Scirea e a Praça Tiradentes constituem dois dos principais espaços públicos de lazer e convivência do Município de Xanxerê, sendo utilizados por crianças, famílias e demais munícipes para atividades ao ar livre e socialização.

Constituindo locais relevantes para a comunidade, verifica-se a necessidade de aprimorar as condições de uso das áreas destinadas à recreação infantil e à convivência, especialmente no que se refere à proteção dos usuários contra intempéries, como sol intenso e chuva. A ausência de estrutura adequada de proteção limita o aproveitamento dos espaços em determinados períodos.

Essa limitação impacta diretamente o uso dos equipamentos públicos de lazer, sobretudo por crianças, que necessitam de espaços mais adequados para brincar, interagir, e desenvolver atividades motoras, sensoriais e sociais em condições apropriadas. Afeta também usuários que frequentam estes locais, seja para descanso ou para acompanhar as crianças.

Desse modo, identifica-se a necessidade de qualificar a infraestrutura pública existente, de modo a ampliar as condições de utilização dos espaços de lazer e convivência, promover maior conforto aos usuários, favorecer o uso contínuo dos locais e contribuir para a valorização dos equipamentos urbanos destinados à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Alcedir Rama

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Segundo o Artigo 29 da Lei 14.133/2021, o pregão será adotado "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Já o art. 6°, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns como sendo "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Diante do exposto, como se trata de aquisição de serviço, será adotada a referida modalidade.

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, se atentando à regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante de exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

A proponente é responsável pela qualidade dos produtos e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital serão recusados, devendo a contratada proceder com a substituição imediata do produto no caso de não atendimento dos padrões de qualidade solicitados.

A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, além de fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, caso superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada de modo

a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva (aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição dos bens, ajustes e correções necessárias) dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na
fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da Administração.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, desde que seja aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, ficará o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi elaborada com base em planilhas orçamentárias compostas a partir de bancos referenciais de custos da construção civil, incluindo SINAPI, com aplicação de BDI, demonstrando aderência a referências públicas de mercado e permitindo aferição objetiva dos custos estimados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de 06 (seis) áreas cobertas do tipo pergolado, construídas com estrutura metálica, em áreas públicas do município de Xanxerê, compreendendo:

- Implantação de 04 (quatro) *playgrounds* com cobertura em estrutura metálica do tipo pergolado, no Ecoparque Municipal Romeu Scirea;
- Implantação de 02 (duas) coberturas em estrutura metálica do tipo pergolado na Praça Tiradentes, sendo uma das coberturas instalada sobre *playground* existente e outra cobertura destinada a uma área de convivência.

Os *playgrounds* contam com:

- balanços infantis;
- argolas suspensas;
- rede de escalada vertical;
- rampa de escalada infantil;
- gangorra em madeira com estrutura metálica central.

A instalação e a execução das estruturas devem ser realizadas de acordo com as normas técnicas definidas pela ABNT, nas NBRs pertinentes, de modo a garantir que os equipamentos e as estruturas atendam aos requisitos de segurança, acessibilidade e conforto para os usuários.

Por meio desta solução, tanto o Ecoparque Municipal Romeu Scirea quanto a Praça Tiradentes irão oferecer espaços mais confortáveis para as famílias do município como um todo, trazendo desenvolvimento para a infraestrutura das áreas públicas municipais e aumentando as possibilidades de lazer ao ar livre.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação compreende o fornecimento e a instalação de 06 (seis) estruturas metálicas de cobertura do tipo pergolado, assim distribuídas:

- 04 (quatro) estruturas no Ecoparque Municipal Romeu Scirea, destinadas à implantação de playgrounds cobertos, com fornecimento e instalação dos brinquedos infantis integrados à estrutura;
- 01 (uma) estrutura na Praça Tiradentes, a ser instalada sobre *playground* existente;
- 01 (uma) estrutura na Praça Tiradentes, destinada a área de convivência, com fornecimento de bancos de concreto.

A definição de quantitativos decorre de estudo de viabilidade e adequação urbanística realizado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. A quantidade e a disposição geométrica das 04 estruturas no Ecoparque foram estabelecidas delimitando módulos de cobertura distribuídos adequadamente à área disponível, uma vez que o Ecoparque possui mais de 22 km², sem comprometer a circulação de pedestres e a vegetação. O Ecoparque configura atualmente um polo de recreação infantil e convivência comunitária da cidade, sendo que a intervenção visa atender o fluxo diário de crianças e famílias que fazem uso do espaço.

Na Praça Tiradentes, visou-se cobrir a projeção do *playground* já existente, além de disponibilizar uma área útil coberta por módulo que disponibiliza abrigo com segurança e conforto térmico, buscando a viabilidade da utilização do espaço público em dias de chuva ou calor intenso, adequado ao fluxo de munícipes na área central da cidade.

Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais:

- Ecoparque Municipal Romeu Scirea, localizado na Rua General Osório nº 838, Centro, Xanxerê/SC;
- Praça Tiradentes, localizada na Avenida Brasil nº 296, Centro, Xanxerê/SC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 260.046,47

O valor estimado para a contratação é R$ 260.046,47 (duzentos e sessenta mil, quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser feita em um único lote. A contratação por único lote permite maior controle da execução, padronização dos materiais, otimização de mobilização de equipes e equipamentos, otimização de gerenciamento do cronograma e responsabilização integral da contratada pelo resultado final da obra.

Embora os serviços sejam executados em dois locais distintos, o parcelamento por local de execução não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso. Do ponto de vista técnico, as seis estruturas são do mesmo tipo (pergolado em estrutura metálica) e seguem as mesmas especificações, materiais e normas da ABNT. A execução por uma única contratada garante a padronização construtiva, estética e qualidade entre os dois espaços, além de concentrar em um único responsável a garantia e a manutenção corretiva, evitando divisão de responsabilidades entre fornecedores distintos.

Economicamente, a contratação em lote único proporciona economia de escala na aquisição de insumos e materiais, como perfis metálicos, fixações e demais componentes a serem adquiridos em maior volume, e, portanto, em condições mais vantajosas. Permite também o rateio de custos fixos, como mobilização e desmobilização de equipamentos, equipes, canteiro, administração local e responsabilidade técnica, que seriam duplicados em caso de contratações separadas.

A medição e o acompanhamento poderão ser realizados por local de execução e por serviços efetivamente executados, sem necessidade de fracionamento contratual do objeto.

O parcelamento em itens isolados poderia comprometer a compatibilidade técnica entre os componentes, dificultar a responsabilização pela estabilidade e segurança do conjunto, e proporcionar atrasos e conflitos decorrentes da execução, ajustes, correções e garantias de diferentes fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não estava prevista pelo planejamento anual, visto que é oriunda de uma emenda parlamentar realizada no corrente ano.

Processo SCC 5497/2025 – Portaria Conjunta SGG SEF 47-2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A instalação dos pergolados significa um aprimoramento e a valorização da infraestrutura urbanística municipal. Haverá uma melhoria nas condições de uso dos *playground*s e a adição de uma área de convivência, constituindo áreas protegidas contra sol, chuva e outras intempéries. Ademais, haverá um aumento de conforto térmico nas áreas públicas, possibilitando maior tempo e frequência de uso desses espaços.

Também há estímulo à recreação infantil, com socialização e oportunidade de desenvolvimento motor das crianças, entregando um espaço funcional e adequado ao uso coletivo.

Quanto às estruturas, haverá maior durabilidade dos equipamentos recreativos e mobiliários urbanos, em decorrência da proteção proporcionada pela cobertura, diminuindo custos futuros com manutenção corretiva desses.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa ou moderada magnitude, típicos de obras civis em áreas urbanas e espaços públicos, tais como geração de resíduos de construção civil, poeira, ruídos, movimentação de solo, embalagens, aparas metálicas e resíduos de pintura.

Não se prevê impacto ambiental significativo ou alteração substancial das características locais, uma vez que as intervenções serão pontuais e localizadas em áreas já destinadas ao uso público recreativo e de convivência.

Para mitigar os impactos, devem ser adotadas medidas que incluem:

- Separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos de construção civil;
- Transporte de entulhos e outros resíduos para locais licenciados ou autorizados;
- Controlar a dispersão de poeira durante escavações e movimentações de material;
- Proteger árvores, gramados ou qualquer tipo de vegetação existente no entorno da obra;
- Evitar lançamento de resíduos, tintas, solventes, concretos ou materiais contaminantes em redes de drenagem ou em solo com vegetação;
- Realizar a limpeza final de maneira completa e organizada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** pois envolve serviços comuns de engenharia, com soluções técnicas já consolidadas no mercado. A execução é operacionalmente possível, com prazo compatível, possibilidade de fiscalização objetiva e adoção de medidas de segurança, isolamento e sinalização das áreas durante as obras.

Economicamente, os custos foram estimados com base em referências públicas de preços.

Além disso, a contratação atende ao interesse público ao melhorar espaços de lazer e convivência, aumentar a segurança e o conforto dos usuários, reduzir custos de futuras manutenções e gerar impactos ambientais temporários e controláveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO FIGUR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 14:07:04.